



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS
Coordenação de Infraestrutura

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

PARECER Nº 10/2026 - COINFRA/DG/PF/RE/IFRN	19 de outubro de 2026
---	------------------------------

PROCESSO Nº 23137.000414.2025-55

INTERESSADO: COMISSÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA nº 01/2026 - UASG 158374

ASSUNTO: Parecer de análise da proposta readequada da empresa MILOR PERFURAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.292.556/0001-13.

1. Trata o presente documento de parecer técnico para análise da proposta readequada de preços da empresa **MILOR PERFURAÇÕES LTDA**, CNPJ 40.292.556/0001-13, apresentada em decorrência da CONTRATAÇÃO DIRETA nº 01/2026 - UASG 158374, referente à contratação de serviços continuados de limpeza e manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas e execução de teste de vazão nos poços tubulares do IFRN Campus Pau dos Ferros.

2. A empresa apresentou proposta readequada no valor global de **R\$ 19.898,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e oito reais)**, mantendo os sete itens, os quantitativos e os preços unitários anteriormente ofertados. O valor corresponde a uma redução de **R\$ 62,00**, equivalente a aproximadamente **0,31%**, em relação ao orçamento estimado de **R\$ 19.960,00**, sendo todos os preços unitários inferiores aos respectivos valores de referência.

.

3. Na conferência da planilha readequada, verificou-se que foram corrigidas as inconsistências aritméticas anteriormente identificadas nos itens 3, 5 e 7, cujos totais passaram a corresponder, respectivamente, a **R\$ 3.912,00**, **R\$ 1.836,00** e **R\$ 1.436,00**. A multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários e a soma dos subtotais resultam no valor global declarado, não sendo identificadas divergências aritméticas na nova planilha.

3.1 A carta-proposta substituiu o prazo anterior de 120 dias pela previsão de até 3 horas, contadas do recebimento da ordem de serviço. Para fins de execução contratual, essa previsão deverá ser observada em conjunto com as condições do Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento emergencial nas situações de interrupção do abastecimento.

3.2 Quanto ao fornecimento das bombas submersas de 1 CV, a proposta não identifica fabricante e modelo. Registra-se que a aceitação da proposta não dispensa a comprovação da compatibilidade dos equipamentos com as instalações existentes e com as especificações contratadas.

3.3 A proposta estabelece validade de 60 dias, início imediato e declara que os preços ofertados compreendem os materiais, a mão de obra, os equipamentos, os tributos, os encargos e as demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

4. CONCLUSÃO:

Após análise da proposta readequada da empresa MILOR PERFURAÇÕES LTDA, verificou-se a correção das inconsistências aritméticas e a compatibilidade dos preços com o orçamento de referência, não sendo identificados indícios de inexequibilidade. Assim, opina-se favoravelmente à aceitação da proposta, no valor global de R\$ 19.898,00, observadas as exigências do Termo de Referência. Encaminha-se este parecer ao Agente de Contratação para prosseguimento, sem prejuízo da verificação dos requisitos de habilitação e das demais exigências da contratação.

Atenciosamente,

GUSTAVO FERREIRA COSTA

Membro Técnico

PORTARIA Nº 45/2026 - DG/PF/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Ferreira Costa, ENGENHEIRO-AREA**, em 19/10/2026 15:02:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1159246

Código de Autenticação: bc5acfaa1c

